MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
23-Jul-2013-16:25-016694-1/2

MENSAGEM Nº 145/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial** por Superávit Financeiro, para Convênio para Aquisição de Calcário, no valor de R$ 36.832,71(trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) na Secretaria Municipal de Agricultura, no departamento de desenvolvimento rural.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 177/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	36.832,71

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	Cadeias Produtivas	36.832,71

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.067	Cadeias Produtivas	
3.3.30.93 – 833	Indenizações e Restituições	1.832,83
3.3.90.30 - 833	Material de Consumo	34.999,88
	TOTAL	36.832,71

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
833 – Convênio Calcário	**36.832,71**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Lei nº 4022 de 15 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 177/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 177/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 36.832,71(trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com materiais de consumo e indenizações e restituições na Secretaria Municipal de Agricultura, no departamento de desenvolvimento rural, cadeias produtivas.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- Ciência e Tecnologia
- 20.606.0030.2.067 – Cadeias Produtivas
- 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte – 833

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

		telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

I - o superávit financeiro *apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls

804	Convênio Canalização do Rio Ligeiro	41.324,90	0,00	41.324,90	0,00
806	Conv.Construção do Aterro Sanitário	9.210,32	669.478,24	0,00	-660.267,92
808	Convenio FMAS Piso Básico Fixo	14.757,78	4.590,30	10.167,48	0,00
809	Convenio FMAS Piso Básico Variavel II	21.317,28	2.660,80	18.656,48	0,00
815	Conv.FMAS Piso Básico Variavel 2 Rec.Projovem Adolescente	47.326,85	14.027,03	33.299,82	0,00
816	Conv.Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Mun.de Pato Branco	205.237,09	174.096,00	31.141,09	0,00
820	Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	527.179,15	0,00	527.179,15	0,00
823	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	201.837,69	288.899,70	0,00	-87.062,01
824	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	190.778,76	190.688,75	90,01	0,00
825	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	291.744,19	290.644,25	1.099,94	0,00
828	Convênio Reservatório das Cheias	287.270,90	4.313.528,53	0,00	-4.026.257,63
830	Conv.Calçamento Loteamento Coapab	1.132,04	130.837,00	0,00	-129.704,96
833	Convênio Calcário	36.832,71	0,00	36.832,71	0,00
836	Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74	335.234,73	144.168,64	191.066,09	0,00
838	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 370799-68	697,67	147.650,00	0,00	-146.952,33
841	Convenio Bolsa Família	23.358,11	0,00	23.358,11	0,00
842	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012	0,00	3.608.450,00	0,00	-3.608.450,00
843	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	0,00	3.905.150,00	0,00	-3.905.150,00
847	Conv.Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	0,00	192.924,00	0,00	-192.924,00
848	Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	141.886,43	131.747,81	10.138,62	0,00
851	FEPART 23º	143,08	0,00	143,08	0,00
854	MC Contrato 10908	2.117.077,55	0,00	2.117.077,55	0,00
855	MC Contrato 0384618-62/12	2.001.389,38	0,00	2.001.389,38	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	181.848,92	2.086,00	179.762,92	0,00
TOTAL		15.073.148,90	23.800.460,19	8.688.353,20	-17.415.664,49

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Ago-2013-09:05-016816-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 177/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 145/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 177/2013, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programas PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O projeto em questão acrescenta valor ao orçamento do Município em dotação orçamentária para o exercício de 2013, o qual será utilizado para pagamento de despesas de consumo, indenização e restituições na Secretaria Municipal de Agricultura, no departamento de desenvolvimento rural, cadeias produtivas.

Atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, constatou-se que o Projeto em epígrafe encontra-se em conformidade com a legislação vigente, diante de tal fato exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 08 de agosto de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 177/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	**36.832,71**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	**Cadeias Produtivas**	**36.832,71**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.067	**Cadeias Produtivas**	
3.3.30.93 – 833	Indenizações e Restituições	1.832,83
3.3.90.30 - 833	Material de Consumo	34.999,88
	TOTAL	**36.832,71**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
833 – Convênio Calcário	**36.832,71**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Lei nº 4.022, de 15 de maio de 2013.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5854 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.116, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	36.832,71

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	Cadeias Produtivas	36.832,71

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.067	Cadeias Produtivas	
3.3.30.93 – 833	Indenizações e Restituições	1.832,83
3.3.90.30 - 833	Material de Consumo	34.999,88
	TOTAL	36.832,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
833 – Convênio Calcário	36.832,71

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Lei nº 4022 de 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.217, DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.116, de 16 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	36.832,71

Art. 2º Cria Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	Cadeias Produtivas	36.832,71

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.067	Cadeias Produtivas	
3.3.30.93 – 833	Indenizações e Restituições	1.832,83
3.3.90.30 – 833	Material de Consumo	34.999,88
	TOTAL	36.832,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
833 – Convênio Calcário	36.832,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Lei nº 4022 de 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.116, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	36.832,71

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	Cadeias Produtivas	36.832,71

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.067	Cadeias Produtivas	
3.3.30.93 – 833	Indenizações e Restituições	1.832,83
3.3.90.30 - 833	Material de Consumo	34.999,88
TOTAL		36.832,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
833 – Convênio Calcário	36.832,71

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Lei nº 4022 de 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc64150

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 20 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0412

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.217 DE 16 AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Agricultura no valor de R$ 36.832,71 e dá outras providências

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.116, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	36.832,71

Art. 2º Cria Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	Cadeias Produtivas	36.832,71

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.067	Cadeias Produtivas	
3.3.30.93 – 833	Indenizações e Restituições	1.832,83
3.3.90.30 – 833	Material de Consumo	34.999,88
TOTAL		36.832,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
833 – Convênio Calcário	36.832,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Lei nº 4022 de 15 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc64170

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14

PROJETO DE LEI Nº 177/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 145/2013
RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 177/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 36.832,71 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). (Para Convênio para Aquisição de Calcário - Departamento de Desenvolvimento Rural - Cadeias Produtivas - Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 12 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 14 de agosto de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Valmir Tasca - DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 365/2013

Lei nº 4116, de 16 de agosto de 2013 – Decreto nº 7217, de 16 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5854, de 17 e 18 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 412, de 20 de agosto de 2013.